

Goiânia, 19 de Novembro de 2020.

## TERMO DE REFERÊNCIA

TR. Nº 009/2020

De: Lavanderia / Higienização e Limpeza

Para: Gerência Administrativa

### 1. MATERIAL:

Detergente para limpeza de louças e similares.

### 2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

Detergente concentrado de PH neutro com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual de louças, talheres copos e utensílios em cozinhas além de superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas.

Composição:

Tensoativos aniônicos, neutralizante, espessante, conservante, corante e água.

CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS.

### 3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Sabe-se que as infecções relacionadas à Assistência a Saúde (IRAS) estão entre as principais causas de morbidade e de mortalidade. No entanto, parte considerável das infecções hospitalares pode ser evitada com a aplicação de medidas de precauções, técnicas e produtos eficazes utilizados na higienização hospitalar.

O uso do produto em tese constitui uma medida de amplo espectro para eficácia nos processos de limpeza de louças e utensílios em cozinha. Portanto, considerando o que a solução já foi aprovada pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade, faz-se necessário aquisição do mesmo.

### 4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

16 galões de 05 litros cada. 23260

Flávia Carvalho da Silva  
Compradora  
HDT/ISG-GO



## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 ( cinco ) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

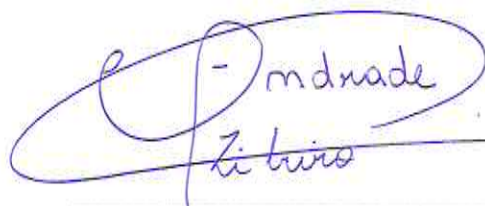
6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

  
Flávia Carvalho da Silva  
Compradora  
HDT/ISG-GO

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.



Thayná Ribeiro de Andrade  
Supervisora  
Lavanderia Higienização  
HDT/ISG

**Thayná Ribeiro de Andrade**  
Supervisora  
Lavanderia / Higienização  
HDT/ISG

*Antônio Jorge de A. Mar-Tej*  
Gerente Administrativo

*Flávia Carvalho da Silva*  
Compradora  
HDT/ISG-GO